



**Câmara Municipal de Caçapava**  
— Cidade Simpatia - Estado de São Paulo —

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO OFÍCIO DE VETO PARCIAL Nº 144/2018 AO  
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2017**

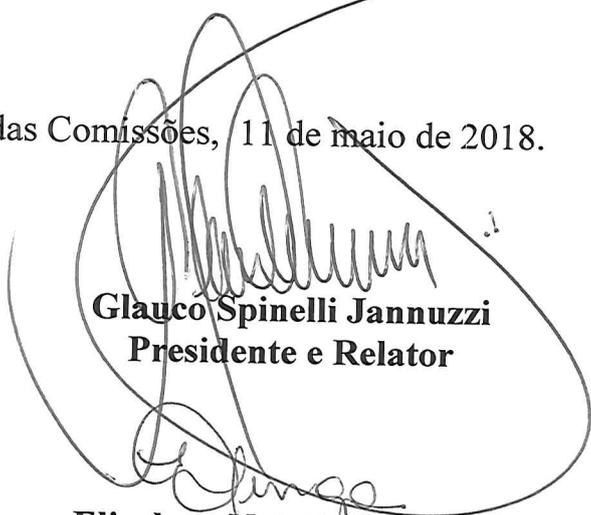
O Prefeito, Fernando Cid Diniz Borges, após **VETO PARCIAL**, ao autógrafo do PL nº 49/2017 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil da Prefeitura.

Analisando a presente propositura, verifico não haver óbices nos aspectos legal, constitucional e redacional, motivo pelo qual deverá prosseguir a propositura para votação em plenário.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2018.



**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
Presidente e Relator



**Elisabete Natali Alvarenga**  
Preta da Rádio  
Vice-Presidente



**Marcelo do Prado**  
Membro